



ANEXO 12

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº FDR XXX/2026 PARA
REALIZAÇÃO DA PROPOSTA
“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio de sua SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECEC/RJ, neste ato, representado pela Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa, Sra. Danielle Barros, consoante delegação do Decreto XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o PROPONENTE XXXXXXXXXXXXXXXX CPF nº XX.XXX.XXX/XXXX XX, residente(a) na (endereço) – (bairro) – (cidade) – (Estado) CEP: XX.XXX-XXX, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO para a realização, em território fluminense, obrigatoriamente, da proposta selecionada por meio do Edital de Chamada Pública “FOLIA DE REIS RJ 2027” Nº 17/2026, que dispõe sobre o apoio financeiro de Pessoas Físicas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. OBJETO

1. Concessão de apoio financeiro ao PROPONENTE para a realização da proposta “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX” selecionada através do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2026 “FOLIAS DE REIS 2027”

II. DO COMPROMISSO DAS PARTES

1. A SECEC se compromete a realizar, em parcela única, a transferência de recursos financeiros ao PROPONENTE do projeto selecionado.

2. O **PROponente** obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a:

a. Realizar a proposta de acordo com o calendário disposto pela SECEC, na forma e condição propostas no Edital de Chamada Pública nº 17/2026 “Folias de Reis RJ 2027”, o qual é parte integrante do presente **TERMO**.

b. Mencionar o Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual) inserir a logomarca em todas as peças de divulgação, na forma especificada no Manual de Aplicação da Marca disponibilizado no endereço eletrônico da Secretaria: www.cultura.rj.gov.br.

c. Todo material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, através do e-mail conteudosecec@gmail.com para que seja garantida a correta utilização de identidade da Pasta.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

- d. Abrir conta corrente, com objetivo de receber a transferência do recurso.
- e. O PROPONENTE será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução do projeto selecionado.
- f. Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na planilha de custos.

III. DO APORTE FINANCEIRO

- 1. O valor do aporte financeiro ao projeto cultural selecionado é da ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Categoria A e de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo PT no 13.392.0509.4495, 3390.31.01, Fonte 1.501.230, através da emissão da Nota de Empenho no XXXXXX/XXXXXXX, referente aos contemplados inscritos no nº 17/2027.
- 2. A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito em conta corrente do PROPONENTE, a saber: Banco XXXX, Agência nº XXXX, Conta corrente nº XXXXXX-X, após conclusão dos procedimentos necessários à transferência bancária.

IV. DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

- 1. O **PROponente** deverá apresentar o **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do término do prazo de execução da PROPOSTA CULTURAL.
- 2. O **PROponente** deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento do b que concorreu.

V. DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

- 1. O presente **TERMO** vigorará até 21 de setembro de 2027, com adimplemento de todas as obrigações do **PROponente**.
- 2. A SECEC, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste **TERMO**, mediante proposta do PROPONENTE, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

VI. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

- 1. O **PROponente** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados,



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.

2. O Estado não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **PROPONENTE**.

3. O Estado não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **TERMO**, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII. DAS SANÇÕES

1. O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste Regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, bem como à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela SECEC, devidamente corrigido nos termos do Artigo 406 do Código Civil até o efetivo pagamento.

2. O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da SECEC por até 02 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

3. Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, será providenciada pela SECEC até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta do Estado.

2. Este **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3. As partes se submetem, expressamente, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas estaduais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.

4. Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro renunciando, desde já, o **PROPONENTE** a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente **TERMO**.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Danielle Barros

PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF _____

2. _____

CPF/MF _____